



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 447/2.022

De 25.02.2.022

“Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público de Maria Aparecida Machado de Campos”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de Estrada Rural **MARIA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS**, a estrada sem denominação que se inicia Vicinal João de Almeida Km 1, no Bairro do Faxinal, Município de Angatuba/SP, numa extensão de 1.100 metros, se encerrando na propriedade do Senhor João Lopes de Meira.

Artigo 2º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de fevereiro de 2.022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal